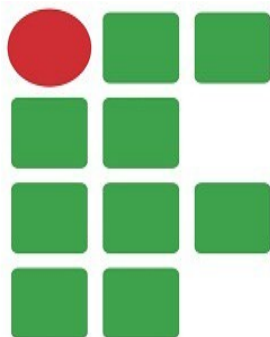




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 95/2024 – Publicação em: 23 de outubro de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 95/2024 – Publicação em: 23 de outubro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 95/2024 – Publicação em: 23 de outubro de 2024

EDITAL

RETIFICAÇÃO

**EDITAL N° 10/2024 – IFAL – PROEN
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL
(RETIFICAÇÃO 1 - 21/10/2024)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL, no uso de suas atribuições, e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital n° 10/2024/CAPES; na Portaria n° 90/CAPES, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria n° 312/CAPES, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria n° 90/CAPES, de 25 de março de 2024, **tornam pública a realização do Processo Seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL – 2024-2026.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem, por finalidade, fomentar a iniciação à docência de estudantes graduandos/as nos cursos de licenciatura do IFAL, mediante a inserção orientada e supervisionada dos/as licenciandos/as em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se insere cada licenciando/a, contribuindo, durante toda a graduação, com o conhecimento e a vivência de seu processo de profissionalização.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar 51 (cinquenta e um) professores/as, como bolsistas Supervisores/as, destina-se a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Matemática, Pedagogia e Química, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em uma das escolas elencadas no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de bolsistas de iniciação à docência do PIBID/IFAL.**

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Supervisor/a do PIBID/IFAL:
- possuir diploma de licenciatura correspondente ao curso integrante do Subprojeto, conforme o quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital;
 - ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - ser professor/a efetivo/a ou contratado/a, **preferencialmente**, em uma das escolas elencadas no Item 5, Inciso I, deste Edital (observando-se as áreas formativas por escola), **mas também em escolas pertencentes às redes municipais e estadual de Alagoas dos municípios**

listados nesse mesmo Item e Inciso, desde que estejam localizadas na área urbana, e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;

- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PIBID/IFAL;
- e) firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
- f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a CAPES, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, no momento do início das atividades no Projeto Institucional do PIBID/IFAL, caso seja convocado/a.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

I. São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as classificados/as e selecionados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao/à Coordenador/a de Área responsável, em acordo com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES;
- b) orientar, juntamente com o/a Coordenador/a de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência e/ou outros registros de atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência a que se vincula, no PIBID/IFAL;
- d) informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos/as bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola parceira;
- e) informar ao/à Coordenador/a de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa dos/as licenciandos/as;
- f) reunir-se periodicamente com os/as bolsistas de iniciação à docência e com os/as outros/as Supervisores/as do Núcleo de Iniciação à Docência (NID), para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado/a pelo IFAL ou pela CAPES;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na escola parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- j) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao funcionamento e aos encaminhamentos do PIBID.

4 DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 22/10/2024 25/10/2024**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no [link https://forms.gle/u2x33kyU1mQbxy8H6](https://forms.gle/u2x33kyU1mQbxy8H6).
- II. As inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia **22/10/2024 25/10/2024**.
- III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 DAS VAGAS

- I. As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nos seguintes municípios, áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas parceiras, o PIBID/IFAL.

Subprojetos	Áreas	Município	Escolas habilitadas	Vagas
Alfabetização	Pedagogia	Piranhas	· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR IVAN FERNANDES LIMA · ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE · ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ TERTULIANO DA PAZ · ESCOLA PROFESSORA SÔNIA MARIA NUNES CORDEIRO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESEMBARGADOR ANTÔNIO NUNES ARAÚJO ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.	01
		Palmeira dos Índios	· ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOUGLAS APRATTO TENÓRIO · ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA PEREIRA MELLO · ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BERNADETE · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOUTORA CÉLIA MARGARIDA · ESCOLA MUNICIPAL NADIR DE CASTRO ARAÚJO ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.	01
		Santana do Ipanema	· EMEB. JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE · EMEB. SANTA SOFIA · EMEB. IRACEMA SALGUEIRO SILVA · EMEB. SENHORA SANTANA · EMEB. SÃO CRISTÓVÃO ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.	01
		Arapiraca	· ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO · ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

			<p>MÁRIO CÉSAR FONTES · ESCOLA DE ENS. FUND. EM TEMPO INTEGRAL PROFA. CLAUDECY BISPO DOS SANTOS · ESCOLA DE ENS. FUND. PROF. JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS · ESCOLA DE ENS. FUND. VOLUNTÁRIA MARIA DAS NEVES BORGES ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.</p>	
		Maceió	<p>· ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JOSÉ CARRASCOSA · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA · ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARNEIRO · ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO · ESCOLA MUNICIPAL PROF. LENILTO ALVES SANTOS · ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC · ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO · ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.</p>	01
		Maragogi	<p>· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA OTHON BERARDO · EMEB DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES · EMEB AYRES PEREIRA DA COSTA · EMEB DR. EDVALDO DE MELO SENA · EMEB MANOEL DE MEDEIROS COSTA · CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.</p>	01
Pedagogia	Pedagogia	Maceió	<p>· ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JOSÉ CARRASCOSA · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA · ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARNEIRO · ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO · ESCOLA MUNICIPAL PROF. LENILTO ALVES SANTOS · ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC · ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO · ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.</p>	02
		Maragogi	<p>· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA OTHON BERARDO · EMEB DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES · EMEB AYRES PEREIRA DA COSTA · EMEB DR. EDVALDO DE MELO SENA · EMEB MANOEL DE MEDEIROS COSTA · CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA, QUE ATENDAM À PRÉ-ESCOLA, AOS ANOS INICIAIS E/OU A EJA.</p>	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Biologia	Biologia	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS · ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO · ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA · IFAL - CAMPUS MACEIÓ · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	04
		Maragogi	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO VERÇOSA COELHO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA · IFAL - CAMPUS MARAGOGI · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01
		Palmeira dos Índios	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES · ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO · IFAL - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01
		Arapiraca	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA ARTUR RAMOS · ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE · ESCOLA ESTADUAL DE EDUC. BAS. PROF. PEDRO DE FRANCA REIS · ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO · IFAL – CAMPUS ARAPIRACA · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01
		Cajueiro	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO PALMERY S. MELO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01
		Penedo	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO · ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR WILTON LUCENA · IFAL – CAMPUS PENEDO 	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

			<p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	
		São José da Laje	<p>· ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES ROCHA · ESCOLA MUNICIPAL PROF.BENÍCIO BARBOSA · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO · ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA</p> <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	01
Física	Física	Maceió	<p>· ESCOLA ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES · ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET ·ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES · ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO · ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA · ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO ·ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA · IFAL - CAMPUS MACEIÓ</p> <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	04
	Física	Piranhas Olho d'Água do Casado Delmiro Gouveia	<p>· ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES (DEL) ·ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OdC) · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR) · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR) · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR) · IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR)</p> <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Arapiraca	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE MARÇO · ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DJALMA MATEUS SANTANA · ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRÉ · ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BÁSICA COSTA REGO · IFAL - CAMPUS ARAPIRACA · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	02
	Língua Portuguesa	Penedo	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO · ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR WILTON LUCENA · IFAL – CAMPUS PENEDO · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01
		Maceió	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES · ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONIL GAMA · ESCOLA MUNICIPAL PROF.ANTÍDIO VIEIRA · IFAL – CAMPUS MACEIÓ · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	03
		Marechal Deodoro	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA · ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA · ESCOLA MUNICIPAL DR.JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS · ESCOLA MUNICIPAL DR.CLAUDIO ROBERTO DA COSTA SANTOS · IFAL – CAMPUS MARECHAL DEODORO · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01
		Cajueiro	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO PALMERY S. MELO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

		São José da Laje	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS · ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA · CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES ROCHA · ESCOLA MUNICIPAL PROF.BENÍCIO BARBOSA · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO · ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	01
		Santana do Ipanema	<ul style="list-style-type: none"> ·ESCOLA ESTADUAL PROF ALOISIO ERNANDE BRANDAO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DURVALINA CARDOSO PONTES · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRACEMA SALGUEIRO SILVA · IFAL - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	01
	Língua Portuguesa	Palmeira dos Índios	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO DA ROCHA ·ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO · ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA DA SILVA ·ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA ·IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	01
		Piranhas	<ul style="list-style-type: none"> ·ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS ·ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR IVAN FERNANDES LIMA ·ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS ·IFAL – CAMPUS PIRANHAS <p>·ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA.</p>	01
Matemática	Matemática	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA · ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD 	03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

			<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES · ESCOLA ESTADUAL DR. RODRIGUEZ DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA · IFAL - CAMPUS MACEIÓ · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	
	Matemática	Piranhas Delmiro Gouveia Olho d'Água do Casado	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR) · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR) · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR) · ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES (DEL) · ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OdC) · IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR) · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	04
Química	Química	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> · ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES · ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA · ESCOLA ESTADUAL DR. RODRIGUEZ DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA · IFAL - CAMPUS MACEIÓ · ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ATENDAM AOS ANOS FINAIS; E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, QUE ATENDAM AO ENSINO MÉDIO. EM AMBOS OS CASOS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA. 	04
TOTAL DE VAGAS				51

II. As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha.

III. A habilitação das escolas pelas Secretarias a que se vinculam e sua menção, no quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital, garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

IV. Cada núcleo terá, no máximo, o número de supervisores/as indicado na última coluna.

V. O preenchimento das vagas para Supervisor/a está condicionado a haver o número suficiente de licenciandos/as de iniciação à docência selecionados/as, em edital próprio, para atuarem na área onde se situam as escolas elencadas no quadro disposto.

VI. Docentes das áreas de Biologia, Física e Química, lotados/as em escolas localizadas em Maceió, aprovados/as e selecionados/as, poderão escolher, no ato de sua convocação, se

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

integrarão o Núcleo disciplinar de sua área ou o Núcleo Interdisciplinar, observado o quantitativo de vagas destinado a cada uma dessa área no quadro disposto.

VII. Docentes das áreas de Física e Matemática, lotados/as em escolas localizadas em Piranhas, aprovados/as e selecionados/as, poderão escolher, no ato de sua convocação, se integrarão o Núcleo disciplinar de sua área ou o Núcleo Interdisciplinar, observado o quantitativo de vagas destinado a cada uma dessa área no quadro disposto.

VIII. Os/As candidatos/as, lotados/as em escolas localizadas em Maceió e em Maragogi, aprovados/as e selecionados em vista de suas inscrições voltadas ao Curso de Pedagogia, poderão escolher, no ato da convocação, se integrarão o Núcleo disciplinar de Pedagogia ou o Núcleo de Alfabetização, observado o quantitativo de vagas destinado a cada uma dessa área no quadro disposto.

IX. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e somente poderão ocupar as vagas previstas no quadro disposto caso haja vacância.

6 DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a) Entrevista;
- b) Carta de Intenção;
- c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II. A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a, como Supervisor/a, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, nos dias ~~29/10/2024~~ **31/10/2024** e ~~30/10/2024~~ **01/11/2024**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III. A Carta de Intenção tem caráter e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no Item 4, Inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, como Supervisor/a, considerando a sua formação acadêmica e a sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente, na Educação Básica, na rede pública de ensino no Estado de Alagoas;
- b) ser redigido em português padrão;
- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,5, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

IV. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 4, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) cópia do diploma do curso de graduação na área do Subprojeto/NID (para os Subprojetos Interdisciplinares, o diploma deve ser em uma das áreas que os compõem, indicadas no quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

- e) documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no Quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital;
 - f) documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) cópia do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino; e, persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a com mais idade.
- VI. Os/As candidatos/as classificados/as acima do número de vagas formarão o cadastro reserva.

7 DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia ~~01/11/2024~~ **05/11/2024**, na página do IFAL: www2.ifal.edu.br.
- II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **05/11/2024** **07/11/2024**, na página do IFAL: www2.ifal.edu.br.
- III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;
 - b) não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações contidas neste Edital;
 - c) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

8 DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia ~~04/11/2024~~ **06/11/2024**, até as 18h00, por meio do *e-mail*: pibid@ifal.edu.br.
- II. Devem constar no recurso, no corpo do *e-mail*:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, nome da área formativa, nome da escola de sua lotação;
 - b) o texto do recurso, apresentando os motivos e fundamentos da interposição.
- III. O título do *e-mail* para o recurso deve ser: “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL terá início em **13/11/2024**.
- II. O valor da bolsa do/a Supervisor/a será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedido pela CAPES, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III. A bolsa concedida terá vigência até outubro de 2026.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A

- I.O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Supervisor/a convocado/a poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Subprojeto, e, ainda, em atendimento aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 90/2024/CAPES e na Portaria nº 312/2024/CAPES, quanto às responsabilidades atinentes ao/à supervisor/a.
- II.O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao PIBID/IFAL, colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

- I.Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital.
- II.Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I.O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 10/2024/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.
- II.As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2024
Período de inscrição	17/10/2024 a 22/10/2024 25/10/2024
Envio do <i>link</i> para a Entrevista	25/10/2024 30/10/2024
Entrevista	29/10/2024 31/10/2024 e 30/10/2024 01/11/2024
Resultado preliminar	01/11/2024 05/11/2024
Prazo para recurso	04/11/2024 06/11/2024
Resultado final	05/11/2024 07/11/2024
Início das atividades	13/11/2024

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I.Em caso de substituição de bolsista Supervisor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se o prazo de conclusão da bolsa do Programa.
- II.Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do PIBID/IFAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL



III.O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Ensino/IFAL.

Maceió, 21 de outubro de 2024.

Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti
Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-Reitora de Ensino/IFAL

EDITAL Nº 11/2024 – IFAL – PROEN
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL
(RETIFICAÇÃO 1 - 21/10/2024)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 10/2024/CAPES; na Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria nº 312/CAPES, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, tornam pública a realização do processo de seleção de licenciandos/as para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal – 2024-2026.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência de estudantes graduandos/as nos cursos de licenciatura do IFAL, mediante a inserção orientada e supervisionada dos/as licenciandos/as em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando/a, contribuindo, durante toda a graduação, com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar **408 (quatrocentos e oito)** estudantes para atuarem como bolsistas de iniciação à docência, com fomento de bolsas pela CAPES, **destina-se a licenciandos/as regularmente matriculados/as em cursos de licenciatura, modalidades presencial e a distância, do IFAL, a considerar os cursos de licenciatura a seguir especificados.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Curso	Campus/Polo	Modalidade
Ciências Biológicas	Maceió	Presencial
	Arapiraca	EaD
	Cajueiro	
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
	São José da Laje	
	Maragogi	
Física	Maceió	Presencial
	Piranhas	
Letras/Português	Arapiraca	Presencial
	Maceió	
	Marechal Deodoro	
	Cajueiro	EaD
	Maceió	
	Palmeira dos Índios	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

	Penedo	
	Piranhas	
	Santana do Ipanema	
	São José da Laje	
Matemática	Maceió	Presencial
	Piranhas	
Pedagogia	Arapiraca	EaD
	Maceió	
	Maragogi	
	Palmeira dos Índios	
	Piranhas	
	Santana do Ipanema	
Química	Maceió	Presencial

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas destinadas aos/às licenciandos/as que compõem o PIBID/IFAL:
 - a) estar regularmente matriculado/a em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas (presencial/*Campus* Maceió e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1, Inciso II, deste

Edital), Licenciatura em Física (presencial/*Campus* Maceió e presencial/*Campus* Piranhas), Licenciatura em Letras/Português (presencial/*Campus* Arapiraca, presencial/*Campus* Maceió, presencial/*Campus* Marechal Deodoro e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1, Inciso II, deste Edital), Licenciatura em Pedagogia (EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1, Inciso II, deste Edital), Licenciatura em Matemática (presencial/*Campus* Maceió e presencial/*Campus* Piranhas) e Licenciatura em Química (presencial/*Campus* Maceió);

- b) declarar ter condições de dedicar, pelo menos, 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID/IFAL;
- c) firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), quando do cadastro do/a candidato/a, caso este/a seja convocado/a;
- d) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa (excetuados os auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil do IFAL, dispostos na Resolução nº 16/2017/CS/IFAL), no momento do início das atividades no Programa;
- e) não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- a) realizar as atividades planejadas juntamente com o/a Supervisor/a e o/a Coordenador/a de Área, com dedicação de carga horária mínima de dez horas semanais ao PIBID/IFAL;
- b) ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID/IFAL;
- d) registrar as atividades de iniciação à docência em formato de relatórios e/ou por meio de relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa, em acordo com o Edital nº 10/2024/CAPES e a Portaria nº 90/2024/CAPES;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao/à Supervisor/a ou ao/à Coordenador/a de Área; e

- g) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID no âmbito do IFAL.
- II. É vedado aos/às bolsistas de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola parceiras (salvo nas situações de regência do ensino, quando previstas no Plano de Trabalho do Núcleo de Iniciação à Docência (NID), para estudantes que estão na segunda etapa formativa de seu curso de licenciatura, acompanhados/as do Supervisor/a), bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola parceira ou na IES.

4 DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/10/2024 a 22/10/2024 25/10/2024**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/L9XfeTMjmoTSMKsD6>.
- II. As inscrições serão aceitas até as **23h59min do dia 22/10/2024 25/10/2024**.
- III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 DAS VAGAS POR SUBPROJETO/ÁREA, NÚCLEO E CURSO

- I. As vagas para bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão distribuídas nos seguintes Subprojetos/Áreas de formação, Núcleos de Iniciação à Docência, cursos de licenciatura, *campi*/polos e etapas formativas do/a licenciando/a.

Subprojeto/Área	Núcleo	Curso <i>Campus/Polo</i>	Quantidade de vagas		Total de bolsistas
			1ª Etapa da licenciatura	2ª Etapa da licenciatura	
Alfabetização	Alfabetização	Pedagogia EaD/Arapiraca	08	-	48
		EaD/Maceió	08	-	
		EaD/Maragogi	08	-	
		EaD/Piranhas	08	-	
		EaD/Santana do Ipanema	08	-	
		EaD/Palmeira dos Índios	08	-	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Biologia	Biologia	Ciências Biológicas Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	12	72
		Ciências Biológicas EaD/Polo Maragogi	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo Palmeira dos Índios	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo Cajueiro	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo São José da Laje	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo Arapiraca	04	04	
Física	Física	Física Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	12	48
	Física	Física Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	12	12	
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Arapiraca	08	08	96
	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	09	
	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Marechal Deodoro	08	-	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Maceió	-	03	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Santana do Ipanema	04	04	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Penedo	04	04	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Cajueiro	04	04	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Palmeira dos Índios	04	04	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Piranhas	04	04	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo São José da Laje	04	04	
Matemática	Matemática	Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	12	48
		Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	12	12	
Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia EaD/Arapiraca	04	-	24
		EaD/Maceió	04	-	
		EaD/Maragogi	04	-	
		EaD/Piranhas	04	-	
		EaD/Santana do Ipanema	04	-	
		EaD/Palmeira dos Índios	04	-	
Química	Química	Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	12	24
Interdisciplinar	Biologia/ Física/ Química	Ciências Biológicas Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	04	04	24
		Física Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	04	04	
		Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	04	04	
Interdisciplinar	Física/ Matemática	Física Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	04	08	24
		Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	08	04	
TOTAL					408

- II. Este Edital destina 236 (duzentas e trinta e seis) bolsas de iniciação à docência a licenciandos/as que estão matriculados/as na primeira etapa de seu curso de graduação e 172 (cento e setenta e duas) bolsas a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

licenciandos/as que estão matriculados/as na segunda metade de seu curso de graduação.

§ 1º - A primeira etapa da graduação constitui, regularmente, os quatro primeiros semestres letivos do curso de licenciatura, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do curso no qual está matriculado/a, ou seja, antes do início dos estágios curriculares supervisionados.

§ 2º - A segunda etapa da graduação constitui, regularmente, os quatro últimos semestres letivos do curso de licenciatura, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do curso no qual está matriculado/a, ou seja, a partir dos estágios curriculares supervisionados.

- III. Caso as vagas destinadas aos/às candidatos/as de uma das etapas formativas não sejam preenchidas, o IFAL se reserva o direito de destiná-las aos/às candidatos/as da outra etapa, observando-se a área, o curso e o *campus*/polo.
- IV. Quando do resultado do processo seletivo, a colocação dos/as candidatos/as dar-se-á em conformidade com a etapa formativa em que eles/elas estejam matriculados/as, a qual será indicada no ato da inscrição.
- V. A formação dos NID está condicionada ao preenchimento total das vagas a eles destinadas, observadas as regras constantes na Portaria nº 90/2024/CAPES e no Edital nº 10/2024/CAPES.
- VI. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física ou Química, do *Campus* Maceió, poderão escolher, no momento de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam integrar o Subprojeto disciplinar de sua área ou o Subprojeto Interdisciplinar (Biologia, Física e Química), observado o número de vagas para estudantes desses três cursos no quadro disposto.
- VII. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as dos Cursos de Licenciatura em Física ou em Matemática, do *Campus* Piranhas, poderão escolher, no momento de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam integrar o Subprojeto disciplinar de sua área ou o Subprojeto Interdisciplinar (Física e Matemática), observado o número de vagas para estudantes desses dois cursos no quadro disposto.
- VIII. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as do Curso de Pedagogia, modalidade EaD, Polos Maragogi ou Maceió, poderão escolher, no momento de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam integrar o Subprojeto disciplinar de sua área ou o Subprojeto Alfabetização, observado o número de vagas para estudantes desses dois cursos no quadro disposto.

- IX. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e, caso haja vacância, somente poderão ocupar as vagas previstas para o curso e o *campus*/polo pelo qual concorreram.
- X. Caso os cursos – *campus*/polo não alcancem o preenchimento mínimo de vagas a eles destinadas, conforme quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital, o IFAL se reserva ao direito de substituir esses cursos – *campus*/polo por outros, da mesma área formativa ou de área distinta, para compor esse número mínimo, observando as orientações da CAPES e a disponibilidade de cotas de bolsas destinadas ao Projeto Institucional do PIBID/IFAL, a partir do Edital nº 10/2024/CAPES.

6 DA SELEÇÃO

- I. O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:
- Entrevista;
 - Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
 - Análise de documentação do/a candidato/a.
- II. A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo de Iniciação à Docência, por meio da ferramenta *Google Meet*, no período de **24/10/2024 29/10/2024** a **25/10/2024 30/10/2024**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III. O *link* para as entrevistas será enviado, no dia **23/10/2024 28/10/2024**, para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição dos/as candidatos/as.
- IV. O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário informado no Item 4, Inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
- versar sobre o tema “Educação como forma de transformação social: a importância da formação de professores/as”;
 - ser redigido em português padrão;
 - demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,5, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas;
 - não possuir quaisquer indícios de ter sido produzido por IA (Inteligência Artificial).

- V. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 4, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
- Cópia de documento de identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: <https://sigaa.ifal.edu.br>);
 - Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
 - Cópia do currículo na Plataforma Freire, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- VI. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a e para comprovação do atendimento ao requisito estabelecido no Item 2, Inciso I, Alínea “a”, deste Edital.
- VII. A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.
- VIII. Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso; persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a de mais idade.

7 DO RESULTADO

- O resultado preliminar será divulgado no dia ~~04/11/2024~~ **05/11/2024**, na página do IFAL: www2.ifal.edu.br.
- O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia ~~05/11/2024~~ **07/11/2024**, na página do IFAL: www2.ifal.edu.br.
- Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:
 - não apresentar a documentação completa exigida neste Edital;
 - não participar da Entrevista no dia e horário definidos neste Edital e/ou informados por e-mail, via Coordenação de Área, aos/às candidatos/as;
 - não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.

8 DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia ~~04/11/2024~~ **06/11/2024**, até as **18h00** deste dia, por meio do e-mail: pibid@ifal.edu.br.
- II. Devem constar no recurso, no corpo do *e-mail*:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, curso em que está matriculado/a;
 - b) o texto do recurso, apresentando os motivos e fundamentos da interposição.
- III. O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (escrever o nome completo do/a candidato/a).

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL terá início em **13/11/2024**.
- II. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- III. A bolsa concedida terá vigência até outubro de 2026, conforme Edital nº 10/2024/CAPES.
- IV. O/A licenciando/a beneficiário/a da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.
- V. Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela CAPES e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/as bolsistas do PIBID/IFAL ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área, do/a Coordenador/a de Área de Gestão de Projetos Educacionais e do/a Coordenador/a Institucional.
- II. A Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do PIBID, também atuará no processo de acompanhamento e avaliação desse Programa.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderá ser realizado/a a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do PIBID/IFAL, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 90/2024/CAPES.
- II. O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III. O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato desligamento do Programa.
- IV. Em caso de substituição de bolsista, observar-se-á a ordem de classificação dos/as candidatos/as neste Certame, quando houver candidatos/as classificados para a suplência.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

- I. Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital, mediante o preenchimento de formulário que será compartilhado pela Coordenação Institucional do PIBID/IFAL, antes do início das atividades do Programa.
- II. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

13 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado, até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 10/2024/CAPES ou de outros que surgirem no seu interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as, observando-se a ordem de classificação e o que consta no Item 11, Inciso IV, deste Edital.

14 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2024
Período de inscrição	17/10/2024 a 22/10/2024 25/10/2024
Envio do <i>link</i> para a Entrevista	23/10/2024 28/10/2024
Entrevista	24/10/2024 29/10/2024 e 25/10/2024 30/10/2024
Resultado preliminar	01/11/2024 05/11/2024
Prazo para recurso	04/11/2024 06/11/2024
Resultado final	05/11/2024 07/11/2024
Início das atividades	13/11/2024

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista ou de voluntário/a, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se o prazo de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Ensino/IFAL.

Maceió, 21 de outubro de 2024.

Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti

Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/IFAL